



Diário da Justiça

Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
João de Jesus Abdala Simões

Ano III • Edição 728 • Manaus, Terça-feira, 12 de Abril de 2011

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 010/2011**. Objeto: **Registro de Preços para o eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 meses**, proveniente do Processo Administrativo nº 21231/2010;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial, como segue: **Item 1**, bata médica, à empresa **L.E. Ramos – ME, CNPJ nº. 01.561.563/0001-11**, no valor unitário de **R\$ 8,90** (oito reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 175.748,30** (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos); **Item 2**, luva de procedimento tamanho grande, à empresa **T. da S. Lustosa Comércio e Serviços - ME, CNPJ nº. 10.847.885/0001-12**, no valor unitário de **R\$ 14,19** (quatorze reais e dezoito centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 50.346,12** (cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos); **Item 3**, luva de procedimento tamanho médio, à empresa **T. da S. Lustosa Comércio e Serviços - ME, CNPJ nº. 10.847.885/0001-12**, no valor unitário de **R\$ 13,34** (treze reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 56.494,90** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); **Item 4**, luva de procedimento tamanho pequeno, à empresa **T. da S. Lustosa Comércio e Serviços - ME, CNPJ nº. 10.847.885/0001-12**, no valor unitário de **R\$ 13,29** (treze reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 56.283,15** (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos); **Item 5**, máscara descartável, à empresa **MAPEMI – Brasil Materiais Médicos e Odontológicos Ltda, CNPJ nº. 84.487.131/0001-35**, no valor unitário de **R\$ 9,52** (nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 18.802,00** (dezoito mil, oitocentos e dois reais); **Item 6**, óculos de segurança, à empresa **A. da Rocha Hozana, CNPJ nº. 02.200.737/0001-83**, no valor unitário de **R\$ 4,00** (quatro reais), perfazendo o valor global de **R\$ 1.216,00** (hum mil, duzentos e dezesseis reais); **Item 7**, sabonete líquido, à empresa **L.E. Ramos – ME, CNPJ 01.561.563/0001-11**, no valor unitário de **R\$ 6,43** (seis reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 32.252,88** (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos); **Item 8**, sapatilha descartável, à empresa **Cartuzinho Comércio Ltda, CNPJ 04.037.070/0001-75**, no valor unitário de **R\$ 9,30** (nove reais e trinta centavos), perfazendo o valor global de **R\$**

5.896,20 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos); **Item 9**, touca sanfonada descartável, à empresa **L.E. Ramos – ME, CNPJ 01.561.563/0001-11**, no valor unitário de **R\$ 6,51** (seis reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 12.857,25** (doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos); conforme Ata de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, constante às fls. 533-536 dos autos; e

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº. 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP);

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 08 de abril de 2011.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO II

TRIBUNAL PLENO

DESPACHOS

DESPACHO exarado à fl. 889 pelo Exmo. **Des. João de Jesus Abdala Simões** nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004.004005-1**, em que é Requerente: **ERIVAN AFONSO MENEZES CALDERARO**. Advogado: Dr. Marlon Lobo Souto Maior-OAB/AM n.º 6.331. Requerido: **EXMO. SR. DES. HOSANNAH FLORÊNCIO DE MENESES**. Ficam as partes intimadas do **DESPACHO** exarado nos autos acima referidos no qual, "01. (...) 05. Desse modo, **indefiro** o pedido de arquivamento do processo administrativo, formulado pelo requerente. 06. Outrossim, declarada nula a decisão que apenou o Servidor com demissão, assim como o apuratório administrativo por ausência do contraditório (fls. 998/1.016), **determino a remessa dos presentes autos à Corregedoria, a fim de que o processo prossiga regularmente**. 07. Cumpra-se. Manaus/AM, 04 de abril de 2011. **Des. João de Jesus Abdala Simões – Presidente do TJ/AM**".